



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2725 Edição Extraordinária

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 23 de dezembro de 2021

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021, Edital Nº 161/2021, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **19 de janeiro de 2022, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.11-3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 142/2021, Edital Nº 162/2021, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de veículo de comunicação de radiodifusão através de emissora de rádio. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **21 de janeiro de 2022, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3795/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 109/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 123/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico

Itatiba, 22 de dezembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 08 e 392**.
A sessão será realizada no dia **07 de janeiro de 2022, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de dezembro de 2021, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8555/2021 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 128/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 147/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

Itatiba, 22 de dezembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 03, 04, 15, 22, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 48, 51, 52, 54 e 56**.
A sessão será realizada no dia **06 de janeiro de 2022, às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de dezembro de

2021, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9426/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 EDITAL Nº 153/2021

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 22 de dezembro de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8942/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 151/2021 PREGÃO Nº 132/2021

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 9 – 168.900 G, ESPESSANTE ALIMENTAR – Formula - Produto instantâneo, sem sabor, produzido a partir de carboidratos (amido de milho modificado e/ou gomas alimentares) e isento de glúten. Podendo ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, quentes ou frias com propriedades espessantes. Apresentação em pó. Embalagem com no máximo 400 gramas., Marca - ESPEFOR VITAFOR, valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 37.158,00 (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais)

Item 10 – 56.300 G, ESPESSANTE ALIMENTAR – Formula - Produto instantâneo, sem sabor, produzido a partir de carboidratos (amido de milho modificado e/ou gomas alimentares) e isento de glúten. Podendo ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, quentes ou frias com propriedades espessantes. Apresentação em pó. Embalagem com no máximo 400 gramas., Marca - ESPEFOR VITAFOR, valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 12.386,00 (doze mil trezentos e oitenta e seis reais)

CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Item 5 – 2.538 SA, MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Modulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g., Marca - FIBER MAIS FLORA, valor unitário de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 21.699,90 (vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Item 6 – 846 SA, MÓDULO DE SIMBIÓTICOS - Modulo contendo fibras solúveis (prebióticos) e probióticos, a fim de garantir o equilíbrio da microbiota intestinal. Apresentação: display com sachês de 5g a 10g., Marca - FIBER MAIS FLORA, valor unitário de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.233,30 (sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Item 3 – 159.000 G, MÓDULO DE FIBRAS - Módulo de fibras solúveis e insolúveis que garante um equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Apresentação em pó, embalagem com até 400g., Marca - ENTERFIBER, valor unitário de R\$ 0,156 (cento e cinquenta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais)

Item 4 – 53.000 G, MÓDULO DE FIBRAS - Módulo de fibras solúveis e insolúveis que garante um equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Apresentação em pó, embalagem com até 400g., Marca - ENTERFIBER, valor unitário de R\$ 0,156 (cento e cinquenta e seis milésimos de real) e valor total de R\$ 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais)

Item 11 – 1.109.250 G, NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO - Fórmula nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Permite diferentes diluições, flexibilizando a densidade calórica até 1,5 Cal/ml. A porcentagem de proteína de soja deve ser inferior a 60%, quando constar na formula. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g., Marca - TROPIC BASIC, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 77.647,50 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 12 – 369.750 G, NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO - Fórmula nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Permite diferentes diluições, flexibilizando a densidade calórica até 1,5 Cal/ml. A porcentagem de proteína de soja deve ser inferior a 60%, quando constar na formula. Apresentação em pó, embalagem com no mínimo 400g., Marca - TROPIC BASIC, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 25.882,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Os itens **01, 02, 07, 08, 13 e 14** foram considerados DESERTOS e os itens **15 e 16** foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 22 de dezembro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2021 MODALIDADE: LEILÃO Nº 03/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 131/2021
Objeto: Venda de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas.

RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO o procedimento da presente licitação aos arrematantes:

NILTON MOREIRA JUNIOR

Item 22 - VW/Kombi, ano 1995, cor Branca, combustível Gasolina, placas BPY-6426, Chassi 9BWZZ231SP028163, RENAVAL 00638564514, conforme lote exposto no estado em que se encontra, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 22 de dezembro de 2021

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.530, DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, durante o exercício de 2.022.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a necessidade de se reunir, em um único ato, as datas em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”;

Considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

Considerando, ainda, que a medida ora aventada já vem sendo adotada, com sucesso, neste e em outros municípios;

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2022, as repartições públicas do Município, além dos dias destinados ao descanso semanal, não funcionarão nas seguintes datas:

I - FERIADOS LOCAIS:

- 15 de abril (sexta-feira) - Dia da Paixão do Senhor;
 - 16 de junho (quinta-feira) - Dia de “Corpus Christi”;
 - 08 de setembro (quinta-feira) - Dia da Padroeira de Itatiba;
 - 20 de novembro (domingo) - Dia da Consciência Negra.
- (Decreto nº 7.653/21 – fls. 02)**

II - FERIADO ESTADUAL:

a) 9 de julho (sábado) - Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III - FERIADOS NACIONAIS:

- 1º de janeiro (sábado) - Dia da Confraternização Universal;
- 21 de abril (quinta-feira) - Dia de Tiradentes;
- 1º de maio (domingo) - Dia do Trabalho;
- 7 de setembro (quarta-feira) - Dia da Independência do Brasil;
- 12 de outubro (quarta-feira) - Dia da Padroeira do Brasil;
- 2 de novembro (quarta-feira) - Dia de Finados;
- 14 de novembro (segunda-feira) - Antecipação do Dia da Proclamação da República;
- 25 de dezembro (domingo) - Dia de Natal.

IV - PONTOS FACULTATIVOS:

- 28 de fevereiro e 1º de março (segunda e terça-feira) – Carnaval;
- 02 de março até as 12h00 (quarta-feira) –

Quarta-Feira de Cinzas;

c) 14 de abril (quinta-feira) - véspera do Dia da Paixão do Senhor;

d) 22 de abril (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do Dia de Tiradentes;

e) 17 de junho (sexta-feira) - dia posterior ao feriado do Dia de “Corpus Christi”;

(Decreto nº 7.653/21 – fls. 03)

f) 09 de setembro (sexta-feira) - dia posterior ao Dia da Padroeira;

g) 31 de outubro (segunda-feira) – Postergação do Dia do Funcionário Público Municipal;

h) 1º de novembro (terça-feira) – Aniversário da Cidade.

Art. 2º As repartições públicas do Município não funcionarão, ainda, nos seguintes dias:

l - 26 de dezembro (segunda-feira) à 30 de dezembro (sexta-feira).

Art. 3º. As jornadas de trabalho correspondentes aos dias enumerados no art. 2º deste Decreto deverão ser compensadas pelo servidor até 31/12/2022, em conformidade com o Acordo Coletivo a ser assinado em conjunto com o Sindicato da categoria, exceto se nos dias referidos o servidor estiver afastado por licença, férias, licença-prêmio ou não for dia normal de trabalho.

§ 1º. As horas compensadas serão lançadas em Banco de Horas específico, no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto, e quando o servidor atingir o limite máximo de horas necessárias para a compensação das emendas, não serão permitidos novos lançamentos.

§ 2º. A compensação, quando realizada, deverá ser superior a 15 (quinze) minutos no início ou no término da jornada diária, destinada, exclusivamente, para a compensação referida neste Decreto, cabendo ao servidor solicitar ao responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que estiver lotado o lançamento no Sistema de Gestão de Pessoas - Controle de Ponto.

§ 3º. O servidor poderá consultar e acompanhar as horas lançadas no Banco de Horas e as horas a compensar diretamente em na Secretaria em que estiver lotado.

§ 4º. O responsável de pessoal da Unidade de Gestão em que o servidor estiver lotado terá acesso às informações do Banco de Horas e das horas a compensar, podendo o servidor, no caso de dificuldades, obter estas informações com o responsável de pessoal.

§ 5º. Caso, ao período final de compensação, o servidor possua saldo devedor em Banco de Horas, será efetivado o desconto em sua remuneração, referente ao mês subsequente.

(Decreto Nº 7.653/21 – fls. 04)

Art. 4º. As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos arts. 1º e 2º deste Decreto, cabendo a respectiva secretaria, se for o caso, fazer cumprir a escala de trabalho contínuo.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais aqueles destinados ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta poderá colocar em perigo a sobrevivência, a saúde



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ou a segurança da população, a ser definido pelo Secretário de cada pasta.

Art. 5º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviços junto a outros órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline",
em 23 de dezembro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



COBEMA

COORDENADORIA DO
Bem-estar Animal

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração
(atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h)

(11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos
(ligação ou WhatsApp):

(11) 94030-6689



Prefeitura
de Itatiba



Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

**PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO***

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br

